



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100080301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: tpv do brasil

CPF/CNPJ: 11.758.367/0001-95

Endereço de Correspondência: Avenida Torquato Tapajós - 2236 - Flores - Manaus - AM - 69058-830

Telefone Institucional: (92) 2129-8944

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/08/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ato-ravs-ypf>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARILEIDE BRITO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 120.190.893-00

Endereço: Rua 49 - 593 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-110



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98680-7944

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

A consumidora informa que, no mês de fevereiro, adquiriu um aparelho televisor da marca AOC. Pouco tempo depois, no final do mesmo mês, o televisor passou a apresentar defeitos no display. O aparelho foi adquirido pelo valor de R\$ 1.424,25 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), pago por meio de parcelamento, tendo sido quitadas até o momento duas parcelas.

A consumidora buscou diversas vezes a loja Casas Bahia, onde realizou a compra, porém não obteve o suporte necessário para a resolução do problema. Além disso, tentou contato diretamente com a fabricante por meio do WhatsApp, sem êxito na solução da situação.

Considerando que a fabricante oferece garantia de 1 (um) ano, com término previsto para fevereiro de 2026, a consumidora decidiu recorrer a este órgão de defesa do consumidor para buscar uma solução efetiva.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a troca do aparelho danificado por um novo ou, alternativamente, a restituição dos valores já pagos.

Maracanaú/CE, 25 de Julho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____